



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 21/2020

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, vem ao presente, tendo em vista o Estatuto do Servidor Publico Municipal **DECRETA:**

Art. 1º - Art. 1º - Designar integrantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, os servidores:

- (PRESIDENTE) **Valmor Carneiro de Oliveira Junior**, matrícula nº 2821-1;
- (MEMBRO) **Lilian Kelli Padilha dos Santos**, matrícula nº 2886-1;
- (MEMBRO) **Marlene do Rocio dos Santos**, matrícula nº 2883-3,

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregularidades funcionais, e fatos relacionados descritos no processo nº 01/2020 bem como proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30(trinta dias) quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 05 de fevereiro de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3328 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 012, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
Nomeia Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
DECRETA:
Art. 1.º Fica nomeado o Sr. JAIR MULLER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.282.910-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 766.146.979-00, para o cargo de Secretário de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, com subsídio de Agente Político, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.
Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de fevereiro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de fevereiro de 2020.
José Lineu Gomes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F): 76.178.011/0001-28
REPUBLICAÇÃO
DECRETO N.º 024/2020
DATA: 05/02/2020
SÚMULA: Contrata aprovados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019.
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital N.º 001/2020 - Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019,
DECRETA:
Art. 1.º. Fica contratado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 05/02/2020, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019, abaixo relacionados:
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ROBERTO OSERAPPO - 201 ANA PAULA DE SOUZA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE - 201 SERLENE DA CONCEIÇÃO DE PAULA FREITAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: CMEI SANTA MARIA - 201 PAULA ATARISTEGUI
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ ZATTAR - 401 DAIANE LAISE MATIAS
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL POCINHOS - 201 DAIANE DE FATIMA IANQUES
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - SEDE - 201 ADRIANE DA SILVA LEITE
MARCIA DA CRUZ FRANCA
MÁRIA EDUARDA FERREIRA DE ANDRADE
MÁRIA REGINA RIBEIRO STREMLOW
MAYSA RONDINI FERREIRA DOS SANTOS
NILCE AP. RAMOS
NILMA GONCALVES DA LUZ
ROSELI SOARES DOS SANTOS
SIBELI APARECIDA DE FREITAS
Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Fevereiro de 2020.
Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 255/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA DE ACESSO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CORONEL LUSTOSA NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.
VALOR: valor global de R\$ 413.682,37 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 12 de dezembro de 2019 até 11 de dezembro de 2020.
Data: 12/12/2019.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F): 76.178.011/0001-28
LEI N.º 2077/2020
DATA: 05/02/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de TRAVESSA GRALHA AZUL e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica denominada de Travessa GRALHA AZUL o logradouro público localizada no Bairro Água Verde, entre a Rua dos Papagaios e as casas próximas ao manancial, conforme mapa em anexo.
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.
Odair Antônio Gotardo
Prefeito Municipal
AVENIDA TRIFONI HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO - PR.
TEL/FAX: (042) 3648-1102
E-mail: gpmarquinho@ig.com.br
TERMO DE POSSE
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às nove horas da manhã, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Marquinhos-PR, Senhor Luiz Cezar Baptistel e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, senhor Walter Arana Vargas, de acordo com a Lei Municipal nº n.º 308/2009 de 23/09/2009 e art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90, aos Conselheiros Tutelares do Município de Marquinhos-PR, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.
"Nos, Conselheiros Tutelares de Marquinhos-PR, eleitos para a gestão de 2020 a 2024, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."
O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.
Marquinhos-PR, 10 de janeiro de 2020
Luiz Cezar Baptistel
Prefeito Municipal de Marquinhos-PR
Walter Arana Vargas
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO - ESTADO DO PARANÁ
RUA SETE DE SETEMBRO, S/N - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO - PR.
TEL/FAX: (042) 3648-1102
E-mail: gpmarquinho@ig.com.br
TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS. GESTÃO 2020-2024
1º lugar: Maria Rosa de Paula C. Glowski;
2º lugar: Antonia Ap. Ramos Pires;
3º lugar: Edison Apolinário da Silva;
4º lugar: Marivone Beraldin;
5º lugar: Elisângela Troc Varela;
6º lugar: Simone Cardoso Martins;
7º lugar: Jéssica Duarte Schuler;
8º lugar: João Carlos Kawa;
9º lugar: Raquel L. da Silva dos Santos;
10º lugar: Elizio Fernandes;
Marquinhos-PR, 10 de janeiro de 2020.
Marivone Beraldin

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
NOTIFICAÇÃO N.º 003/2020
Data: 31/01/2020
Súmula: Notifica Presidentes de Partidos Políticos e Presidente de Sindicato.
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, em especial o seu art. 2º, no qual determina que a Prefeitura do Município beneficiária da liberação de recursos federais, notifique os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, no prazo de dois dias úteis, contados da liberação dos recursos;
CONSIDERANDO, a edição do Decreto Municipal nº 026, de 14 de junho de 2005, no qual determino ao Departamento de Finanças, através de seu responsável, para que se cumpra com aquela determinação legal, mediante a publicação na imprensa oficial do município, de Notificação aos Presidentes daquelas entidades.
RESOLVE
Art. 1.º - NOTIFICAR os senhores Presidentes de Partidos Políticos e Presidente do Sindicato Rural do Município, abaixo relacionados, da liberação de recursos federais a Prefeitura Municipal, na forma do Anexo I, da presente notificação:
1 - Partido da República Presidente: Márcio Eduardo Rohden
2 - Partido Trabalhista Brasileiro Presidente: Odélio José Cecatto
3 - Democratas Presidente: Antônio Arnildo Petry
4 - Partido Democrático Trabalhista Presidente: Fabrício V. dos Santos
5 - Partido dos Trabalhadores Presidente: Janino E. R. de Oliveira
6 - Partido Progressista Presidente: Adelar Grondek
7 - Partido Popular Socialista Presidente: Justino Tondello
8 - Movimento Democrático Brasileiro Presidente: Edmir Czochoski
9 - Partido da Social Democracia Brasileira Presidente: José Carlos Andreiv
10 - Partido Social Democrático Presidente: João Ribeiro
11 - Partido Social Liberal Presidente: Rogério Wiecezorkowski
12 - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro Presidente: Leandro de Oliveira
13 - Partido Social Cristão Presidente: Nelto Cela Zolet
14 - Partido da Mobilização Nacional Presidente: Valdir de Lima Franco
15 - Partido Trabalhista Nacional Presidente: Elessandro Medina
16 - Avante Presidente: Jurandir P. de Almeida
17 - Partido Socialista Brasileiro Presidente: Simone Bez Gorio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE/FAX (046) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
18 - Partido Ecológico Nacional Presidente: Ivair Ribeiro dos Santos
19 - Partido Republicano da Ordem Social Presidente: Lenior Roque Dutra
20 - Sindicato dos Trab. Rurais do Município Presidente: Atalide R. de Quadros
Espigão Alto do Iguaçu, em 31 de janeiro de 2020.
Publique-se,
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Secretário de Finanças
ANEXO I
Tabela com 4 colunas: Data Liberação, Valor R\$, Descrição Transferência, Órgão Repassador.
27/01/2020 5,05 Transferência de Recursos do Simples Nacional. Secretaria do Tesouro Nacional.
28/01/2020 442,66 Transferência de Recursos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM. Secretaria do Tesouro Nacional.
30/01/2020 352.264,68 Transferência Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural. Secretaria do Tesouro Nacional.
28/01/2020 5.802,66 Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Secretaria do Tesouro Nacional.
29/01/2020 48.499,78
30/01/2020 17.330,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.612.634/0001-68
AVENIDA BRÁSILIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
PORTARIA Nº 021/2020
DATA: 05/02/2020
Súmula: Concede Gratificação à servidora que abaixo menciona.
O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder Gratificação pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco a Saúde de 20% (vinte por cento), à servidora THAYNA NATHALLY PETRY DE PAULA (59659).
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2020.
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018-PMC
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Sr. Jair Rocha da Silva, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 67/2018, a qual foi realizada as 16h00min do dia 04 de Dezembro de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, cujo objeto é AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, DE ACORDO COM CONVENIO Nº 982/2017 - SEDU decido pela REVOGAÇÃO do certame em apreço, com base no princípio da autotutela Art. 49, caput e Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de o convênio ter sido cancelado pela Secretaria Estadual, cedente dos recursos.
Cantagalo, 05 de Fevereiro de 2020.
JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cindelela, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES À PROFISSÃO, À SEREM PRESTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, conforme especificações do edital.
Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com
Cantagalo, 06 de fevereiro de 2020.
Jean Matheus Martins de Jesus
Pregoeiro

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2020-CMC
SÚMULA: Prorroga prazo de contratação de servidor temporário, da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná.
O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
DECRETA
Art. 1.º - Fica prorrogado pelo período de 6 (seis) meses a contratação temporária de servidor aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2019, nomeado através do Decreto Legislativo 14/2019, para exercer TEMPORARIAMENTE o cargo de Contador, tendo como nova data final das atividades 31/07/2020 ou a nomeação de Contador efetivo, o que ocorrer primeiro:
SERVIDOR CPF RG CARGO
Luiz Carlos Mascarelo 620.374.719-04 4.558.337-6 Contador
Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3.º - Publique-se e arquite-se.
Cantagalo-PR, 31 de janeiro de 2020.
MATEUS RUZICKI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Fone/Fax: (42) 3636-1228
Rua Santo Antonio, 225 - CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná
CNPJ 95.684.613/0001-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindelela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1178 - CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br
Construindo uma nova história
Adm. 2017/2020
DECRETO Nº 21/2020
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, vem ao presente, tendo em vista o Estatuto do Servidor Público Municipal DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Designar integrantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, os servidores:
• (PRESIDENTE) Valmor Carneiro de Oliveira Junior: matrícula nº 2821-1;
• (MEMBRO) Lilian Kelli Padilha dos Santos: matrícula nº 2886-1;
• (MEMBRO) Marlene do Rocio dos Santos, matrícula nº 2883-3.
Para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, irregularidades funcionais, e fatos relacionados descritos no processo nº 01/2020 bem como proceder ao exame dos atos ali descritos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão admitida a sua prorrogação por mais 30(trinta dias) quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeito Municipal de Cantagalo-Pr., 05 de fevereiro de 2020.
Jair Rochá da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
EDITAL Nº 001/2020
Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 da Câmara Municipal de Cantagalo-PR.
O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o item 14.1 do Edital 001/2019
RESOLVE
Prorrogar pelo período de 6 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, tendo seu prazo final de vigência 24/07/2020.
Publique-se, Câmara Municipal de Cantagalo, 24 de janeiro de 2020.
Mateus Ruzicki
Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EPP
AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 001/2020
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 10/02/2020 ATÉ 20/02/2020 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/ - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: http://bll.org.br/ OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFONI HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-1131 E E-MAIL: compraspinhao@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 10/02/2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 20/02/2020.
RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 20/02/2020.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
PARECER JURÍDICO Nº 002/2020-B - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804
PINHÃO-PR, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.
ODIR ANTONIO GOTARDO
PREFEITO

AQUI SEMPRE
TEM UM ESPAÇO RESERVADO PARA VOCÊ
(42) 3635-2944
Correio DO POVO DO PARANÁ